

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS—

Sexta-feira, 18 de Maio de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I – Edição Nº 0096

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI Nº 1717/2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná aprovou e eu, ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Manguaerinha, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º—Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2012, no valor de R\$ 23.600,00 (Vinte três mil e seiscentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
1003	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0022.2.051	Manter Atividades do Meio Ambiente		
3390.30.00.00-488	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1796	23.600,00
TOTAL DO CRÉDITO			23.600,00

Art. 2º—Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
1003	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
18.541.0022.2.051	Manter Atividades do Meio Ambiente		
3390.30.00.00-484	Material de Consumo	01.1796	23.600,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			23.600,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaerinha, aos 17 dias do mês de maio de 2012.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal